



77<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA

DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DATA:** 13 de março de 2001

**HORÁRIO:** 9 horas

**LOCAL:** Sala de reuniões do 1º Andar do Edifício-Anexo do Ministério da Previdência e Assistência Social

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente reunião.

Justificaram as ausências os seguintes Conselheiros: Humberto Araújo, Léa Lúcia Cecílio Braga, Dora Sílvia Cunha Bueno, Eurídice Nóbrega Vidigal e João Batista Lima Filho.

Pela Portaria nº 812, de 1º.3.2001, publicada no *Diário Oficial* de 2.3.2001, foi indicado o Sr. Antônio Floriano Pesaro, para exercer a função de membro titular, representante do Ministério da Educação, em substituição à Conselheira Sônia Maria Ribeiro Moreira.

Em discussão a proposta de pauta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

Em votação.

Os que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada a proposta de pauta.

Em discussão as Resoluções n°s 5 a 24, publicadas *ad referendum*. Essas resoluções foram encaminhadas a todos os Conselheiros.

Não havendo quem queira discuti-las, em votação.

A votação será nominal.

Como votam os senhores?

GILSON ASSIS DAYRELL - Pela aprovação.

TÂNIA MARA GARIB - Pela aprovação.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Pela aprovação.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Pela aprovação.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Pela aprovação.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Pela aprovação.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Pela aprovação.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Pela aprovação.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA - Pela aprovação.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Aprovadas por unanimidade.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Sr. Presidente, eu queria pedir vista de alguns processos dessas resoluções.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Dessas resoluções?! V.Sa. encaminhou justificativa de ausência à Mesa?

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Eu encaminhei mas...

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Desculpe-me, mas o nobre Conselheiro Carlos Ajur já votou por V.Sa.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Tudo bem, mas acho que nada impede que eu possa pedir vista de processo.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - O pedido de vista é na discussão. Eu já havia encerrado a discussão e colocada a matéria em votação. Se o Conselho quiser abrir um precedente para V.Sa. eu abro. Agora, a Presidência não vai abrir. V.Sa. encaminhou justificativa de ausência à Mesa, que eu li no início da reunião. Coloquei a matéria em votação. Seu suplente votou. Agora, V.Sa. chega após a votação e pede vista... Se os nobres

Conselheiros concordarem, a Presidência defere o pedido de vista de V.Sa. Só que a Presidência quer deixar claro que isso é totalmente anti-regimental e a Presidência não fará isso a não ser por votação nominal de cada um dos Conselheiros, quebrando o Regimento.

Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Pelos procedimentos de reuniões de plenário, é possível fazer isso, segundo o item IX: é facultado aos Conselheiros solicitar o reexame de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção, inadequação técnica ou outra natureza.

Então, poderia solicitar o reexame da matéria.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Pode pedir o reexame depois. A vista, agora, não.

CHARLES ROBERTO PRANKE - É exatamente isso que estou falando.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - A Conselheira Dora sabe melhor que eu e V.Sa. que pode pedir o reexame.

Como a Conselheira Dora chegou atrasada, está chovendo, o trânsito está horrível etc., quero saber se V.Sas. concordam com o pedido de vista. Nós já votamos a matéria. Se V.Sas.

quiserem, a Conselheira Dora dará o nome das entidades e nós as tiraremos das resoluções. Estamos em um colegiado, vamos decidir.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Coloque em votação nominal, Presidente.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - O quê?

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - A proposta da Conselheira Dora.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Mas como vou colocar em votação nominal se não sei nem o nome das entidades?

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Não é isso. Coloque em votação se vamos abrir uma exceção ou não.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Se V.Sas. concordarem, a Presidência concorda. Isso eu já deixei claro. Todos concordam? (Pausa.)

Quais os nomes das entidades?

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Da Resolução nº 11, Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand. Da Resolução nº 15, Instituto Superior de Educação Santa Cecília, Santos, São Paulo. Da Resolução nº 16, Associação dos Filhos e Amigos de Bezerras, Bezerras, Pernambuco. Da Resolução nº 18, Centro Espírita Dr.

Bezerra de Menezes, Porto Feliz, São Paulo. Da Resolução nº 20, Sociedade Hebraico-Brasileira Renascença.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Todos eles foram deferidos?

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Alguns deferidos e outros indeferidos.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Então, por favor, leia qual foi o deferido e qual o indeferido.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Da Resolução nº 11, Museu de Arte de São Paulo Assis Chateaubriand, indeferido o Certificado de Fins Filantrópicos. Da Resolução nº 15, Instituto Superior de Educação Santa Cecília, Santos, São Paulo, deferindo Certificado de Fins Filantrópicos. Da Resolução nº 16, Associação dos Filhos e Amigos de Bezerras, Bezerras, Pernambuco, indeferindo o registro. Da Resolução nº 18, Centro Espírita Dr. Bezerra de Menezes, Porto Feliz, São Paulo, indeferindo simultaneamente o Registro e o CEFF. Da Resolução nº 20, Sociedade Hebraico-Brasileira Renascença, indeferindo a renovação de CEFF.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Deferido o pedido de vista.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Muito obrigada, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - A Presidência consulta a Conselheira Dora se a sua justificativa de ausência vale ou não vale.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Sr. Presidente, tive motivos técnicos para apresentar a justificativa. Infelizmente, vou ter de me retirar às 12 horas. Como não acho justo o Plenário ficar vazio, eu pedi que convocassem meu suplente, que veio me representar, mas nada impede que eu também esteja presente. Às 12 horas eu vou me retirar.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - A Presidência informa aos nobres Conselheiro que, conforme acordo pactuado na reunião anterior, iremos distribuir resoluções para serem aprovadas hoje, com a relação das entidades. As resoluções serão distribuídas no período da manhã para serem votadas à tarde. E faço isso para que os Conselheiros possam, de acordo com suas conveniências, pedir vista antes da publicação.

O material já está sendo distribuído.

Com a palavra a Conselheira Dora.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Sr. Presidente, como na parte da tarde não estarei presente, quero saber como proceder para pedir vista de alguns processos.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Por intermédio de seu suplente.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Sim, senhor. Muito obrigada.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Conselheira Dora, se a senhora quiser, pode deixar por escrito o pedido de vista. Não há nenhum problema.

Solicito à D. Alvanir que explique aos Conselheiros que chegarem a partir de agora que essas resoluções serão votadas no período da tarde.

Em discussão a ata da reunião anterior. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Os que a aprovam, permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada.

A Presidência informa que se encontra presente a Sra. Livia Coelho Paes Barreto, suplente do Dr. Antônio Floriano Pesaro. A Presidência deseja boas-vindas à Conselheira e pede que tome assento à mesa.

Estamos aguardando o Secretário Floriano e a Secretária Wanda Engel, para os informes respectivos. Enquanto eles não chegam, a Presidência indaga se há algum empecilho que iniciemos os trabalhos. (Pausa.)

Com a palavra o Conselheiro Brito para falar sobre os temas comuns.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Discutimos ontem, na reunião ampliada das coordenações, três temas comuns. O primeiro deles foi o IV Boletim Informativo do CNAS, que será concluído até 26 de março, com a contribuição das comissões. Este ano ainda não foi editado nenhum Boletim. Ontem, definimos, como narrarão depois as Conselheiras Fátima e Tânia, a data e local da Conferência Nacional. Esse era um dos motivos pelos quais o Boletim ainda não foi publicado, para esperar esses dados e sair já atualizado.

Com referência à apresentação do Parecer nº 2.414, de 2001, da Consultoria Jurídica, publicado no *Diário Oficial* em 21.2.2001, as Comissões tomaram conhecimento do parecer, sendo que a Comissão de Normas se aprofundou sobre alguns pontos, que serão relatados durante os informes da referida Comissão.

Com referência à Medida Provisória nº 2.129-6, de 23 de fevereiro de 2001, que muda o nome do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos para Certificado de Entidade Beneficentes de Assistência Social, as Comissões avaliaram a medida provisória, tendo sido levantado pela Comissão de Financiamento questões sobre o Benefício de Prestação Continuada, que será relatado depois nos Informes da Comissão. A Comissão de Normas, por sua vez, deverá verificar como adaptar essa medida provisória às resoluções existentes no CNAS.

Estes foram os temas comuns, relatados ontem na reunião conjunta com as presidências de comissões.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Alguma ponderação dos nobres Conselheiros? (Pausa.)

Com a palavra a Irmã Tereza para dar os Informes da Comissão de Normas.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Quanto ao tema comum, a proposta foi fazer um levantamento de toda a legislação vigente referente à Assistência Social. Em razão das Conferências Municipais, seria interessante constar do Boletim toda essa legislação, inclusive com uma pequena síntese sobre elas, o que não é difícil de fazer e já há um trabalho a esse respeito.

A Comissão se ateve mais ao Parecer nº 2.414 da Consultoria Jurídica e à Medida Provisória nº 2.129-6, de 23.2.2001.

No que diz respeito ao parecer, foram levantados três questionamentos, que foram bastante estudados. Foram eles: se o parecer teria força de resolução, segundo a hierarquia das normas; se ele conflitava com a Resolução nº 177 e em que pontos, ou era apenas interpretativo; se o parecer servirá de critério para análise dos processos dos exercícios de 97, 98 e 99, sendo que para tais exercícios já foi editada uma resolução. Finalmente, se haveria mudanças no Decreto nº 2.536, de 1998, exercício de 1997, com o Decreto nº 752, e cada um com sua respectiva resolução regulamentadora. Enfim, como ficaria essa análise.

E qual a responsabilidade da Coordenação de Normas em relação aos critérios de análise da equipe de análise.

No que se refere à medida provisória, realmente será alterado o nome do certificado. Foram feitas algumas considerações sobre isso. Talvez pudesse ser questionado pelas próprias entidades.

Outro pontos referentes à medida provisória: se as entidades terão de alterar o art. 1º dos estatutos para se adequar à nova nomenclatura; a qualificação dessas entidades; como interpretar a regulamentação de três políticas dentro de uma mesma norma, cada uma com critérios diferentes; e como ficariam as entidades de saúde.

Há reivindicação já feita a este Conselho no sentido de realmente as entidades de saúde vinculadas ao SUS serem consideradas de Assistência Social, conforme já regulamentado em legislação anterior.

Foram estes os aspectos aprofundados e discutidos. Consideramos que não é fugir da objetividade da reunião da Comissão de Normas, mas porque esses assuntos afetam o trabalho operacional de análise de processos.

Foram relatados os seguintes processos de reconsideração: Fundação Brasileira de Teatro, sendo mantido o indeferimento; Cooperativa Educacional e Assistencial Casa do Zezinho, processo deferido; Associação Mirim Salgadense, processo deferido; Coordenadoria Ecumênica de Serviço, CESE, com vista à Conselheira Irmã Tereza; Associação de Alunos e ex-Alunos dos MBAs da USP, indeferido.

Sobre os processos com informação fiscal do INSS a serem relatados pelos Conselheiros, foram tomada as seguintes

medidas: a Conselheira Ângela devolveu os processos que estavam sob sua responsabilidade, alegando estar aguardando a nova equipe de trabalho que irá acompanhar o novo Ministro - os processos serão redistribuídos a Conselheiros de outras Comissões.

Em relação aos 41 processos distribuídos entre os Conselheiros da Comissão de Normas, ficou definido que as entidades serão comunicadas - e já estão sendo comunicadas -, por ofício assinado pelo Presidente do CNAS, para que apresentem sua defesa. No retorno, os processos serão analisados pelos Conselheiros que poderão solicitar ajuda aos técnicos. Inclusive, isso já tem tramitação regulamentada em normas.

Ficou ainda definido que os novos processos de informação fiscal ou de denúncia serão distribuídos entre os Conselheiros do Colegiado, observando o critério de ordem alfabética. Considerando que a Comissão de Normas já distribuiu entre seus Conselheiros os 41 processos, os próximos serão distribuídos aos Conselheiros das outras Comissões, conforme definido na reunião Plenária de 12.12.2000.

Para facilitar a decisão dos Conselheiros, os processos deverão ser encaminhados com antecedência, com uma síntese da situação para todos os membros do Colegiado, não apenas para o Conselheiro que vai relatar a matéria, que já recebe o processo com parecer do técnico.

Quanto ao acompanhamento de projetos em tramitação no Congresso Nacional, não houve espaço para que fossem relatados.

Em outros assuntos, temos: considerando a necessidade de definir a capacidade instalada para as entidades da área de

saúde que atendem o SUS, o Conselheiro Marcello Queiroz de Oliveira ficou de encaminhar o assunto ao Ministério da Saúde, para definir, à luz da legislação, o conceito de capacidade instalada e facilitar, assim, a análise desses processos. Inclusive esse trabalho já está sendo encaminhado.

Estamos também trazendo a proposta de uma discussão mais ampla sobre a MP e sobre o Parecer nº 2.414. Em relação ao Parecer nº 2.414, propõe-se um estudo mais aprofundado, antes de fazer qualquer mudança em resolução. Esse estudo deve envolver áreas da saúde, da educação e da assistência social propriamente dita. Ele muda o teor da Resolução nº 177.

Sobre a denúncia do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria, Rio Grande do Sul, em relação ao Hospital de Caridade Astrogildo de Azevedo, a entidade já apresentou sua defesa e o Dr. Marcello fará o relato na próxima reunião.

Em relação aos processo que o Conselheiro Marcello pediu vista na última reunião da Comissão de Normas, ficou definido que ele fará o relato oportunamente.

Foi questionado que os processos das entidades educacionais da área da saúde, para serem analisados, devem aguardar a discussão do Plenário sobre o Parecer nº 2.414 da Consultoria Jurídica e da medida provisória.

Esses foram os temas que tratamos.

Se algum membro da Comissão de Normas quiser, pode fazer a complementação do que não ficou claro.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Com a palavra o Conselheiro Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Sr. Presidente, eu queria chamar a atenção do Conselho para que os Conselheiros começassem a refletir sobre a medida provisória que muda o nome do certificado de filantropia. E falo isso para que nós não sejamos pegos de surpresa por uma medida provisória normatizando alguma regra em que as entidades de saúde e de educação, no futuro, serão privadas de possuir esse certificado. Como dizia o nosso amigo que veio nos falar sobre utilidade pública, elas podem começar a perder as benesses que esse certificado confere. Isso começa a nos preocupar e chamo a atenção dos Conselheiros para o fato.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Com a palavra a Conselheira Tânia Garib.

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, bom-dia.

Com relação à medida provisória e à alteração do nome do certificado, acho que isso é o de menos, é até saudável, porque está de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social e com a Constituição. Na minha concepção, isso não é o mais preocupante. Existem outras coisas mais preocupantes, tanto nela como no Parecer da Consultoria Jurídica. Pelo relato da Comissão de Normas, fica no ar - e precisamos definir aqui - uma tarefa a ser realizada. O que devemos fazer neste momento é dar um

encaminhamento a essa tarefa, isto é, dar respostas aos questionamentos apresentados. Quando se fala em objetividade do trabalho de uma comissão e do próprio Plenário, observamos que tanto para a Comissão como para o Plenário trabalharem precisam estar subsidiados, e de forma correta, para que amanhã nossos atos não sejam questionados. Nesse sentido, ficou uma tarefa para este Plenário definir rápida e urgentemente: diante do número de processos que estão aí para serem analisados, responder a todos esses questionamentos. Essa resposta e a possibilidade de elaboração de uma nova resolução são tarefas urgentes. E o que fica para os Conselheiros - e gostaria de ouvir a opinião dos demais Conselheiros - é traçar o cronograma para a realização dessas tarefas e esclarecer os questionamentos. Dos questionamentos feitos pela Comissão de Normas, algumas respostas até podem ser imediatas. Uma consulta jurídica talvez resolvesse. Não significa que quando encaminhamos uma dúvida a uma consultoria jurídica tenhamos uma resposta como essa. A Comissão de Normas ou alguns Conselheiros, que não necessariamente precisam ser só da Comissão de Normas, deveriam pegar esses questionamentos e tratar deles com alguém douto no assunto, para que oriente corretamente qual a conduta que o Conselho deve tomar, primeiro, no sentido de elaborar a resolução; segundo, na análise dos processos de agora para frente, diante do que foi estabelecido.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Com a palavra o Conselheiro Brito.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Conselheira Tânia, em relação à medida provisória, ela abre duas situações que precisamos avaliar. A mudança do nome não é apenas mudança de nome, ela remete ao Conselho a necessidade urgente de ele definir o conceito de entidade de assistência social. Ao mudar o nome de certificado de filantropia - desgastado na sociedade, que alega que as entidades filantrópicas por nós aprovadas eram "pilantrópicas", não eram entidades dignas de terem a concessão do certificado para poderem pleitear a isenção da cota patronal -, remete principalmente à Comissão de Política, e mesmo ao Conselho, a incumbência de buscar a definição do conceito de entidade de assistência social, coisa que vimos discutindo há muito tempo. Estamos próximos a uma Conferência Nacional e hoje nossa preocupação é sermos questionados se a mudança do certificado via medida provisória tinha ou não anuência do Conselho Nacional, e se não tinha por que nós não entramos com a definição do conceito de assistência social. Não é meramente uma mudança de nome. Realmente, comungo com o que disse a Conselheira Tânia. E nós, não só na Comissão de Normas, precisamos avaliar o impacto que isso vai causar às entidades de educação e de saúde, assim como também precisamos ver que tipo de postura terá o CNAS se amanhã for questionado se a mudança do certificado tinha a ver com algum trabalho ou estudo que fizemos sobre entidade beneficente de assistência social.

Para usar um termo popular, amanhã vamos "colocar o bloco na rua", vamos para as conferências. E se formos questionados sobre essa mudança de nome, não devemos ter respostas evasivas como "eu acho" ou "não passou pelo Conselho". O fato é

que mudou o certificado e nós temos de ter pelo menos alguma consideração sobre isso.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Parece-me que a questão é mais profunda que simplesmente mudar nomes. Ao ser editada uma medida provisória que trata de questões atinentes ao Conselho Nacional de Assistência Social há, no mínimo, um desconhecimento da parte de quem a redigiu que existe tal órgão. Temos de pensar sobre isso e ver como construir essas relações internamente dentro do próprio Governo. Temos de encarar isso com a maior seriedade, dentro dessa linha de discussão política, concomitantemente a esses dados que estão sendo apresentados.

Há dois canais. Primeiro, analisar. Como técnico, se a cada processo que for analisar houver uma informação diferente, que norte vou ter para poder fazer a análise dos pedidos de registro?

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - A Presidência quer um esclarecimento. V.Sa. está falando da medida provisória ou do parecer?

CHARLES ROBERTO PRANKE - Entre outros, da medida provisória. Também a medida provisória. Parece-me ser isso que a Comissão de Normas está levantando: precisa de um processo de...

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Não. Salvo engano, a Comissão de Normas disse que há confusão jurídica entre o decreto e a Resolução nº 177. Não há nada quanto à medida provisória. Creio que V.Sa. entendeu mal.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Concomitantemente, entrou a questão do nome. Foi dito que a essência não é o nome, mas, no mínimo, desconhecimento. É essa a referência que estou levantando. O que de fato precisa é fazer uma análise geral para dar unidade ao processo de averiguação das possibilidades ou não de concessão de registro e de certificado.

Concomitantemente a esse aspecto jurídico, burocrático e organizativo, é preciso haver uma relação mais política do Conselho junto às instâncias existentes.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Existe necessidade - e a sentimos - de termos uma assessoria jurídica. Com isso, resolveríamos o problema.

Com relação ao que foi dito pelo Charles, creio que é um precedente, porque foi abordado aqui pelo Brito e pelo Carlos. Não dá para fugirmos de questões que estão sendo levantadas. Isso não é perder objetividade, ao contrário, é ganhar tempo e resolver o assunto. Concordo que as medidas provisórias, após

assinadas, são leis e devemos discuti-las no Conselho, porque muitas delas vêm de encontro a questões que vínhamos discutindo. Elas podem resolver determinados problemas, mas as discussões devem ser feitas.

Concordo com a Tânia que o "beneficente" está resolvendo um problema da LOAS. Mas quem fez essa medida tem essa mesma preocupação ou, ao contrário, está colocando a questão da filantropia no sentido que consideramos o mais atrasado? Isto é, em vez de estar avançando com a questão da filantropia, está atrasando. Não podemos, apenas pelo termo, dizer que esta medida provisória será justa ou não com relação à Política Nacional de Assistência Social. Temos de ver o que está por trás do "beneficente", o que é uma entidade beneficente para ver se foi avanço ou não.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Sr. Presidente, na verdade eu acho que está havendo um pouco de dúvida. Quando uma medida provisória é editada ela é cumprida. Não temos de ter assessoria jurídica para discutir medida provisória, nem o pensamento de quem fez a medida provisória. Neste momento, temos de ver o reflexo dessa medida no Conselho e, a partir daí, vemos como nos posicionar.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Com a palavra a Irmã Tereza.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Ficou bem esclarecido que quanto à medida provisória cabe à Comissão de Política conceituar. A Tânia falou que há uma tarefa e aqui está determinada essa tarefa.

Sugiro, e até apelo, que seja constituído em caráter de urgência urgentíssima o grupo de trabalho formado por representantes das Comissões de Política, Normas e de Financiamento, com a devida assessoria, para elaborar a resolução que tem de ser feita. Temos de fazer essa resolução, não há como não fazê-la. E isso é de caráter urgente urgentíssimo.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Indago aos nobres Conselheiros se todos sabem o que se está discutindo. (Pausa.)

A medida provisória foi baixada de acordo com o art. 62 da Constituição Federal. Ela não tem o que ser discutida ou argüida pelo Conselho.

E agora dirijo-me especialmente à Irmã Tereza, quando fala pela Comissão de Normas. Nós estabelecemos os informes das Comissões para esclarecimentos. Eu já estou começando a ficar preocupado, porque toda vez que a Comissão de Normas fala, o que há realmente é uma distorção dos fatos - a senhora me perdoe. A Comissão tem de esclarecer o Plenário e não jogar dúvidas para o Plenário, porque a Comissão não é soberana para pautar o colegiado.

Vamos ao esclarecimento por partes. Medida provisória é prerrogativa constitucional do Presidente da República. Até onde sei - ouvi opinião dos Conselheiros Brito, Léa, Fátima, Dora e

de todo mundo -, todos concordaram em que o artigo da medida provisória que trata do Conselho Nacional de Assistência Social representa uma mudança produtiva; que tirar o termo filantropia era positivo. E aqui vai uma informação ao Conselheiro Charles: quem fez a medida provisória sabe que existe o Conselho, porque em determinado artigo está escrito Conselho Nacional de Assistência Social. Então, não estou entendendo o porquê da primeira discussão.

TÂNIA MARA GARIB - Se alguém fez questionamento da medida provisória é sobre medida provisória que não vem ao caso aqui. Medida provisória é lei, deve ser cumprida. O que disse a Irmã Tereza, e procede - e que estamos atrasados nisso, já deveríamos ter feito, desde 1995 -, é que precisamos definir o que é entidade beneficente de assistência social. E a falta dessa definição nos dá trabalho no momento da eleição da sociedade civil, nos dá trabalho a todo momento e, conseqüentemente, vai continuar dando trabalho. Agora, esta medida provisória com a alteração do nome vem ao encontro dos anseios da Assistência Social, não tenha dúvida.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - A Presidência não está discordando de ninguém. O que está querendo é que ao fizerem os informes o façam separadamente. A Presidência tem uma indagação a fazer a V.Sas. Se conseguirmos amanhã acabar com a CND por medida provisória V.Sas. vão aplaudir?

TÂNIA MARA GARIB - Com certeza!!

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Ah, que bom. Aí a medida provisória não tem questionamento.

Enfim, o que a Presidência está pedindo é que os assuntos sejam tratados com a devida clareza. Para o Conselho, a medida provisória foi algo ótimo, maravilhoso e toda a sociedade estava esperando. São duas coisas distintas.

Agora vejamos o parecer da Consultoria Jurídica. Quando se traz um assunto desse à baila, é preciso dizer a origem, como foi feito, quem fez, o que aconteceu, e não simplesmente jogar o assunto na mesa. É isso que a Presidência está pedindo. Ela já tem opinião formada sobre isso desde ontem à noite na reunião ampliada. Agora, parece-me que V.Sas. fazem tudo ao contrário do que conversamos ontem na reunião ampliada. E a Presidência tem de ficar dando satisfação e justificando para os outros Conselheiros. Desculpem-me o desabafo, mas é isso que está ocorrendo.

Ontem à noite, os Coordenadores das Comissões e a Presidência ouviram um consultor jurídico e debatemos o assunto. E qual foi a conclusão a que chegamos? Não ouvi nenhum dos Conselheiros se referir a isso.

E ontem à noite pedi a V.Sas.: na hora em que for abordado esse assunto, não vá um para o banheiro, outro para o corredor etc. Vamos explicar naturalmente o que aconteceu, qual foi a falha.

Vou explicar aos nobres Conselheiros que não participam da reunião ampliada e não integram a Comissão de Normas. Vou explicar a todos o que ocorreu e depois quero ouvir a opinião de cada um dos Conselheiros, porque a Presidência está aqui para cumprir o Regimento e a lei, para dar autoridade e determinação aos Conselheiros e não para dar justificativas que deveriam ser dadas por V.Sas.

O Coordenador da Comissão de Normas, funcionário Ronan, indevidamente - e aí essa Presidência e a Reunião Ampliada chegaram à conclusão de que não foi por má-fé ou maldade, porque se assim fosse ele não estaria mais aqui -, solicitou um parecer à Consultoria Jurídica, coisa que não é de sua competência, pelo Regimento. A Consultoria Jurídica, movida pela consulta do funcionário da Comissão de Normas, emitiu um parecer ditando as regras. Evidentemente, a Presidência e o Colegiado, ontem à noite, tinham de ver a legalidade ou não do parecer. Como foi acionado o parecer é o acessório; o principal é o parecer, escrito e publicado no *Diário Oficial*. Para o Conselho, o parecer tem efeito de decreto - não é verdade, Conselheira Ângela? Essa a discussão no macro. É nisso que temos de nos ater para que as entidades não fiquem prejudicadas, para que não haja confusão entre o Conselho e a Consultoria Jurídica, para que um funcionário saiba realmente quais são suas atribuições.

É isso que temos de fazer e não, perdoe-me, Irmã, ficar discutindo se educação e saúde são assistência social. Podemos discutir isso depois.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - É depois!!

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Podemos relatar tudo o que ocorreu para os nobres Conselheiros ou vamos ficar discutindo? (Pausa.)

Consultamos o Dr. Édson Garcia, consultor jurídico, que nos orientou. Veja o que é a intenção de arrumar da melhor forma para o Conselho. Hoje pela manhã, conversando com o Conselheiro Gilson Dayrell - nosso ex-Presidente e se Deus quiser poderá vir a ser novamente, para que a Presidência tenha um estilo mais *light*, mais clássico, e a experiência é tudo na vida, e agora que este Presidente fez 40 anos está começando a perceber isso -, ele me chamava a atenção para um detalhe: na publicação do despacho não constava a assinatura do Ministro.

E não tem de esconder essas coisas, Conselheira Tânia. É melhor falar a verdade do que ficar com meia verdade e jogando coisas no ar, que os outros Conselheiros não entendem. E quando o Conselheiro Charles pegar o microfone e achar que tem 32 milhões de votos, a Presidência não quer ficar com a pecha de ser um ditador do *Diário Oficial*.

TÂNIA MARA GARIB - Quero um aparte, Sr. Presidente.

Para discutirmos essa questão, todos os Conselheiros tinham de ter em mão...

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Todos receberam o parecer jurídico, Conselheira Tânia. A Comissão que discute o assunto tem por dever esclarecer seus pares.

Retornando à explicação. O Conselheiro Gilson constatou que na publicação no *Diário Oficial* do parecer da Consultoria Jurídica não tem o "aprovo" do Ministro. Diante disso, e para de uma vez por todas acabar com esse foco de educação, saúde e assistência social, a Presidência decidiu que vai constituir o Conselheiro Gilson Dayrell relator da matéria e quer um parecer sobre a Resolução nº 177 e sobre a Portaria nº 2.414 da Consultoria Jurídica. E não vai ser a Comissão de Normas a fazer isso, porque essa não é uma prerrogativa dela, e sim do Conselho, conforme consta do Regimento. O Conselheiro Gilson Dayrell fará as adaptações necessárias na Resolução nº 177, com o parecer da Consultoria Jurídica. E aí colocaremos em votação e cada um dos senhores votará de acordo com sua consciência.

Mais uma vez, se quiserem trazer o assunto ao debate, peço que o tragam por inteiro, expliquem tudo. Quem foi negociar na Consultoria Jurídica a Resolução nº 177 foi a Irmã Tereza e o Conselheiro Brito. Todos os Conselheiros aqui sabem que o atual Consultor Jurídico do Ministério - não sei se vai permanecer - tem algumas restrições com o Conselho desde a eleição da sociedade civil. Então, temos de tomar um pouco de cuidado e trazer as matérias por inteiro.

A Presidência quer dizer às três Comissões que se sente frustrada em relação à maneira como esse assunto foi tratado aqui hoje. Vocês me perdoem. Sabem que eu sou um parceiro de primeira

hora, sou companheiro; não volto atrás na minha palavra em nada, mesmo que isso me prejudique. Agora, vocês não estão sendo coerentes com a Presidência. E aqui solicito o testemunho do Conselheiro Brito sobre o que tratamos ontem à noite. Trazer essas matérias e ficar discutindo inconstitucionalidade de medida provisória, não dá.

Com a palavra a Irmã Tereza.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Sr. Presidente, com todo o respeito e admiração que lhe tenho, acho que está havendo um equívoco. Em nenhum momento eu trouxe aqui questionamento sobre a medida provisória. Ao contrário. Inclusive, ontem na reunião nada falei contra ela.

Quanto ao "aprovo" do Ministro, a primeira pessoa com quem conversei no Conselho foi o Dr. Gilson. Inclusive entreguei meu considerando a ele e fiz essa observação, com o que ele concordou.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Mas na reunião de ontem à noite nenhum dos senhores falou do "aprovo". Alguém falou sobre isso, Conselheiro Brito?

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Isso passou, porque muitas coisas foram discutidas. Eu já havia inclusive conversado com o Dr. Gilson sobre isso anteriormente. Talvez, até por excesso de cautela, eu achei prudente da minha parte não publicizar isso, porque não entendo de política e reconheço isso.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Mas o "aprovo" não é política, Irmã. O decreto só tem efeito de lei...

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Mas é o meu entendimento.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - O decreto está gerando essa confusão em cima da Resolução nº 177.

Com a palavra a Conselheira Tânia.

IRMÃ MARIA TEREZA DINIZ - Eu ainda não terminei. Quero explicar esse equívoco. E outra coisa, em nenhum momento passei por cima da Presidência. Eu tenho que respeitar o que é tratado na Comissão de Normas. Tenho de responder para depois não receber a cobrança de que se trata um assunto, aquilo foi ventilado e nenhuma coisa eu falei. Não estou passando por cima da Presidência, nem arrogando esse direito. Inclusive já havíamos combinado uma reunião extraordinária para tratar desses assuntos. Ela não foi realizada. Fiquei com essa responsabilidade. Há cobrança da equipe de análise, que não sabe mais o que fazer. Ontem, o testemunho da Gláucia foi gritante. Tudo isso nos acarreta responsabilidade. Eu não quis provocar polêmica, em hipótese alguma.

Quanto ao parecer, respeitando a hierarquia da lei, ficou tudo determinado e não me achei no direito de trazer tudo o que foi debatido, até por falta de experiência.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Talvez a própria forma como foi abordado o assunto tenha criado todo esse problema. Não sei se é a dinâmica ou qual o problema que aconteceu. Por exemplo, eu não tinha conhecimento de uma série de coisas que foram discutidas. Minha sugestão seria que antes das apresentações dos informes das Comissões fosse feito um rápido relato das linhas gerais da reunião ampliada. Quem não participou dela, poderá estar dando bola fora.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Se V.Sa. deseja isso, imagine o Presidente!! É tudo o que o Presidente quer.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Por isso sugiro que no início dos trabalhos seja feito um relato do que foi discutido na reunião ampliada, senão posso estar canalizando uma discussão totalmente contrária a que houve na reunião ampliada. Como Conselheiro, no mínimo tenho de tomar conhecimento de algumas coisas, para não cometer um engano.

Minha sugestão é a seguinte: antes dos Informes das Comissões, seja feito um relato dos temas debatidos e encaminhados na reunião ampliada.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB - Após ter ouvido o relato da Comissão de Normas, volto a insistir que não entendi que a referida comissão tivesse questionado determinadas coisas. Ela precisa entender determinadas rotinas para poder exercer a prática da Coordenação de Normas. Nesse sentido, a Comissão, por meio de seus Conselheiros, trabalhou não discutindo o mérito, se é decreto, se não é, porque esse não é seu papel; não discutiu o mérito nem entrou em detalhes sobre a medida provisória, até porque se algum Conselheiro quiser fazer alguma manifestação sobre medida provisória... O espaço é democrático para se fazer isso, mas o pensamento é igual, não é esse o caso.

Conselheiro Charles, recebemos em casa tanto a medida provisória como o parecer da Consultoria Jurídica.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - A Presidência quer fazer seu mea-culpa. A Presidência deveria ter mandado para V.Sas. também o ofício que gerou o parecer da Consultoria Jurídica.

TÂNIA MARA GARIB - Reitero a proposta que fiz inicialmente, após o relato da Comissão de Normas: que esses fatos, certos ou errados, sejam analisados - não importa agora, não é essa a questão. Inclusive me preocupa uma declaração como esta feita aqui se está o "cumpra-se", se não está, eu acho que não temos capacidade legal de rápida e imediatamente analisar esse tipo de coisa. Somente um advogado pode nos auxiliar.

Eu propus que se definisse um grupo para trabalhar essas questões. Se isso é válido ou se não é. Se o grupo começar a trabalhar e chegar à conclusão de que isso não é válido, nossa preocupação continua, porque há algumas dúvidas que devem ser esclarecidas.

Acho importante também falar o que ouvimos ontem do Dr. Edson. Feito um questionamento sobre um artigo da Resolução nº 177, ele deu uma outra interpretação. Isso significa que o artigo que está na resolução permite mais de uma interpretação. Então, a população também sofre a ação da nossa falha, de não estar claro nosso artigo. E aí temos de aprofundar essa questão também.

Resumindo, reitero a proposta que eu fiz para que os Conselheiros apreciem a matéria. Que se constitua um grupo que estude todo esse detalhamento e traga ao Conselho, para os devidos encaminhamentos.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Todos os Conselheiros estão esclarecidos? (Pausa.)

Passo a palavra ao Conselheiro Gilson, nosso oráculo.

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, neste caso particular, estou de pleno acordo com alguns Conselheiros que me precederam. Quando se traz uma matéria como essa, deve haver oportunidade de sentir as divergências entre o ponto de vista do Conselho e o ponto de vista que eventualmente esteja sendo defendido por um outro instrumento jurídico qualquer,

que venha a tratar de questões que nos interessam. No caso particular, a Irmã Tereza abordou uma série de questões. Essas questões são extremamente relevantes. Eu mencionaria apenas uma delas, que nos atinge diretamente já no presente momento, porque estamos examinando renovação de certificados de filantropia, que agora têm outro nome, e há divergência se a regra de exame de anos anteriores deve se pautar pela legislação vigente à época ou se por esse parecer. Esse ponto é extremamente grave, porque eventualmente poderia, a partir da vigência do parecer...

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - A Presidência informa a V.Sa. que essas resoluções que votaremos no período da tarde estão com análise técnica feitas com base na Resolução nº 177.

GILSON ASSIS DAYRELL - Isso é muito importante, porque elas estariam de acordo com as nossas resoluções.

É importante termos essa exposição de divergências para que possamos deliberar de maneira consciente.

O Conselho está caminhando no sentido de constituir um grupo de trabalho, conforme sugestão dos Conselheiros que me precederam, para destrinchar o assunto, fazer um diagnóstico e trazer um parecer mais definido e finalizado sobre a matéria.

Além da minha indicação, seria importante que o Plenário indicasse outros Conselheiros, principalmente da Comissão de Normas, e eventualmente houvesse uma assessoria jurídica, que

pode ser do nosso advogado, pessoa habilitada para isso, para questionar...

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - V.Sa. como bom presidente sabe que temos de ter no Plenário um relatório. O relatório tem um relator. O relator é V.Sa. Agora, o trabalho pode ser feito com a parceria da Coordenação de Normas e da Irmã Tereza. V.Sa. e a Irmã Tereza vão à Consultoria Jurídica ver o que aconteceu. A Presidência pode escrever à Consultoria Jurídica e dizer qual o questionamento. Poderíamos pegar por uma outra área, na qual eu não quero entrar. Poderíamos invalidar a consulta do funcionário, porque ele não tinha prerrogativa legal para tanto.

O que deixa triste a Presidência é que tudo isso foi discutido ontem. Por isso, a Presidência solicita que quando as pessoas forem abordar o assunto o façam de forma integral, para que os outros Conselheiros não passem a achar que a Presidência é um mero rodador de *Diário Oficial*. Essa foi a indignação da Presidência, nada além disso. A Presidência tem sido parceira de V.Sas. em tudo.

Se todos concordarem, o Conselheiro Gilson faz a sistematização entre a Resolução nº 177 e o parecer da Consultoria. Fará isso com a ajuda da Irmã Tereza e da Conselheira Ângela. Por que a Presidência está indicando o Conselheiro Gilson para essa tarefa? Não é por ele ser do Governo. Ao contrário, é que ele vai ter, com a nova equipe ministerial que vai chegar, por ele ser de Minas Gerais, um bom

trânsito no Ministério. E aí, Irmã, podemos não gostar de política, assim como há pessoas que não gostam de religião, mas temos de aprender a conviver com tudo. O Conselheiro Gilson é de Minas Gerais. O Consultor jurídico que virá - não sei se virá - é de Minas. Esta Presidência tem um bom relacionamento com o Ministro Roberto Brant. Mas a Presidência não quer interferir no mérito, porque não é obrigação de Presidente do Conselho interferir no mérito de nada e sim preservar. Daí o Conselheiro Gilson ser a pessoa mais indicada. E ele também não está na Comissão de Normas.

Com a palavra a Conselheira Dora.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Sr. Presidente, eu gostaria de deixar claro que ontem, na Comissão de Normas, quando discutimos esses assuntos, eu solicitei que a Coordenação fizesse, para a reunião de hoje, um levantamento esquematizado sobre as resoluções anteriores à Resolução nº 177 e ao Parecer nº 2.414, para que os Conselheiros pudessem ter uma noção um pouco mais exata do que se tratava.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - A Presidência quer informar aos Conselheiros - e não sei se a Comissão de Normas fez isso - que a Comissão de Normas tinha uma defasagem, desde a época do Ranieri, de pessoal técnico para analisar os processos. A Presidência, junto com o Conselheiro Gilson, com a Irmã Tereza e com o Ronan, conseguiu que o Ministério disponibilizasse sete

técnicos para dar parecer. Uma das exigências da Comissão era que não tinha funcionários. Hoje, tem sete técnicos para dar pareceres. E dar parecer não significa que eles vão substituir os Conselheiros, não. Eu chamei os sete técnicos e disse isso a eles. A Comissão tinha defasagem tecnológica. O Dr. César Giraldes, amigo deste Conselho e de todos os que militam na área de Assistência Social, conseguiu no Ministério mais três computadores para a Comissão de Normas. Então, estamos aparelhando a Comissão de Normas. Agora, estamos aparelhando a Comissão para o Conselho Nacional de Assistência Social e não para os Conselheiros da Comissão de Normas, é para todos os Conselheiros do CNAS.

Em relação a esses processos, não temos muito o que discutir. A Comissão de Normas tem de deliberar; os técnicos têm de emitir pareceres e nós temos de votar.

Ontem, a Fátima, a Tânia, a Irmã e eu fazíamos a seguinte constatação: não colocamos nada na pauta desta reunião para votar os pareceres, conforme acordamos anteriormente. Tivemos quase 3.000 certificados que venceram em 30 de dezembro. Eram certificados de entidades pequenas, que estão precisando dessa renovação. São entidades de Minas, do Mato Grosso, de todo Brasil. Não estou me referindo às grandes entidades.

Também pactuamos entre nós que nos próximos dois meses nossa prioridade é deliberar sobre os processos existentes no CNAS e sobre a Conferência, que, por sinal, está indo muito bem - depois a Conselheira Tânia vai relatar o andamento para os senhores.

Com a palavra a Conselheira Dora.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Sr. Presidente, agradecendo a interferência de V.Sa. e dos demais Conselheiros para que a equipe de análise ficasse aparelhada, eu gostaria de saber se esses fiscais que estão aí fazendo a análise dos processos poderão assinar seus pareceres.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Podem sim, eles estão oficialmente.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Eles estão autorizados a assinar os pareceres?

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Estão.

Até onde eu sei, no acordo que há entre a Irmã e o Coordenador, quem vai assinar o parecer é o Coordenador.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Sim, mas algum analista normalmente também assina.

Deixo minha preocupação em relação à tramitação dos processos da Resolução nº 260.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Quais são as preocupações?

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - A tramitação deles: o levantamento e a análise deles. Infelizmente, ontem, por falta de tempo...

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Conselheira Dora, se a senhora que está na Comissão de Normas não nos traz informação...

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Não tivemos tempo de abordar o assunto.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Então, a senhora comunique aos Conselheiros que vocês não tiveram tempo para fazer isso.

DORA SÍLVIA CUNHA BUENO - Só estou comunicando.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Daqui a pouco estou igual ao Covas: vou mudar para a Febem. Vou mudar para a Comissão de Normas.

Com a palavra o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, agradeço a indicação. Eu gostaria que fossem indicadas as pessoas que vão participar desse trabalho.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - V.Sa. escolhe quem V.Sa. quiser. A Presidência designou V.Sa. relator. O que vai ser votado aqui será o parecer de V.Sa. Acho prudente que a Irmã Tereza, como Coordenadora da Comissão de Normas, faça parte. Bem assim a Conselheira Ângela trabalhe nisso.

GILSON ASSIS DAYRELL - E que o nosso advogado nos assessore.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - E o Dr. Édson Garcia, nosso colaborador eventual. Se a sociedade civil quiser fazer uma "vaquinha" para pagá-lo, ele ficará muito satisfeito. (Risos.)

Passo a presidência ao Conselheiro Brito, porque vou ler as resoluções que vamos votar à tarde. Pedirei vista de alguma, porque há coisa do Mato Grosso do Sul.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Esgotados os Informes da Comissão de Normas, passamos aos Informes da Comissão de Financiamento.

Com a palavra a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Estiveram presentes na reunião da Comissão de Financiamento as seguintes pessoas: Maria de Fátima de Azevedo Ferreira, Gilson Assis Dayrell, Eugênio Himmen, Charles Roberto, Ana Maria Chagas, Regina Ramos e Pedro Noblat. Este último foi o nosso convidado.

Anteriormente, havíamos julgado interessante, inclusive para o aprofundamento da discussão sobre financiamento, tanto para darmos pareceres com relação à aprovação e à execução orçamentária, como principalmente para termos uma posição a defender na III Conferência Nacional de Assistência Social, que não vai ficar no debate do ABC do financiamento, porque isso já ocorreu na I Conferência, já se estendeu um pouco mais na II Conferência, e provavelmente terá uma demanda maior na III Conferência, convidar o Pedro Noblat, do Ministério do Planejamento, para discutir o assunto com a Comissão de Financiamento. Como já havíamos trazido o Paulo Rocha para fazer uma exposição mais ampla para o Plenário, achamos importante que a Comissão discutisse esses assuntos com o Pedro Noblat. Ele esteve presente na nossa reunião e tratou do tema "Acompanhamento da elaboração do Orçamento de 2002, reforma gerencial".

A partir de agora, o orçamento será feito de forma diferente. Ele levantou alguns pontos. Procurando otimizar o desempenho de suas atribuições, o Ministério do Planejamento levanta o seguinte: no orçamento foram introduzidas substanciais modificações no processo de planejamento do orçamento público, a partir de 2000. Até 1994, o orçamento era chamado de "orçamento ficção", "crédito sobre crédito". A partir de 1999, o orçamento é transformado em instrumento de planejamento, chamado de "orçamento programa": é preciso ter o programa e diante do programa e frente à receita saber o que vai ser a peça orçamentária.

Essas modificações, do ponto de vista dele, representam importante passo no sentido de modernização dos processos de

planejamento do orçamento, com a observância de alguns pressupostos, como a cobrança de resultados, que deve ser entendida como a avaliação das ações desenvolvidas, avaliadas em termos de benefícios efetivamente oferecidos; e o programa centrado nas demandas, que agora assumem a condição de estruturadoras do próprio plano.

Estou lendo a memória da reunião, porque esse material foi distribuído hoje e as pessoas não tiveram condições de ler antes. Estou lendo para que fique claro o que foi debatido.

Diante da mudança de "orçamento ficção" para "crédito sobre crédito" e para esse "orçamento programa", que seria definir qual o programa e diante da receita montar a peça orçamentária, foi feito um cronograma da proposta orçamentária. Para nós, trouxe muita coisa de novo: quando começa a proposta orçamentária, como ela é feita. Isso é importante não só para o Conselho Nacional de Assistência Social tomar conhecimento, mas creio que os Conselhos Estaduais devem saber isso também, como também todos aqueles que tratam com a Assistência Social e consideram que o orçamento é questão importante, porque vai definir se realmente é possível ou não modificar determinados programas.

O cronograma é o primeiro ponto.

A primeira etapa é de março a abril, com a análise de cadastro de ações (banco de informações onde podem ser feitas alterações, inclusões e exclusões), proposições qualitativas a serem encaminhadas à SOF/MP.

De acordo com essa nova forma, cada ministério faz os programas que acha importante, modifica ou não os programas

anteriores; acrescenta alguma coisa ou não e os encaminham à SOF. É um momento muito importante da criação da proposta orçamentária.

Até 15 de abril deverá ser encaminhada a LDO, que, como todos sabem, fixa as metas.

A segunda etapa vai de maio a junho, e compreende valoração/limites (parâmetros para a alocação do recurso), valores e metas físicas.

Na primeira etapa são discutidos os programas. Na segunda etapa se vê o programa e quanto será a receita. Aí é que entra o financiamento. A SOF é o macro e o ministério é responsável pela alocação interna dos recursos. A SOF define o macro. Por exemplo, mesmo que o Ministério da Saúde tenha um programa, depois de feito levantamento de seus programas e de quanto eles custariam, e encaminhado à SOF, se a SOF fizer um corte por falta de receita para tudo isso, fica a cargo do Ministério tirar de onde ele acha que é possível, de onde pode tirar para prejudicar menos a ponta.

A terceira etapa, de julho a agosto, é a consolidação. Nessa parte, segundo a Lei Orgânica da Assistência Social, temos papel fundamental: analisar esse programa, avaliá-lo e orçá-lo.

A quarta etapa é, depois da avaliação do CNAS, o encaminhamento da proposta ao Congresso Nacional, onde segue todos os trâmites que já conhecemos.

Atualmente, pela Portaria nº 4/2001, os créditos acontecem no ano corrente. Os créditos a serem acrescentados são tirados do próprio ano, não de anos anteriores.

Outro assunto discutido foi o repasse de recursos para entidades com fins lucrativos. Na Comissão, estamos usando o mesmo método do Plenário de ter um relator. Para esse assunto, foi indicado relator o Conselheiro Gilson Dayrell. Ele falou sobre repasse de recursos para entidades com fins lucrativos, destacando o parecer da Consultoria Jurídica do MPAS, Parecer/CJ/Nº 1.954/99, o Parecer Técnico/SEAS/Nº 98, a NOB e a Resolução/CNAS Nº 498, que no entendimento desta Comissão deve ser entendida apenas como critério para obtenção do registro, sugerindo o encaminhamento do assunto à Comissão de Normas para posterior aprofundamento. Isso já foi feito, com a indicação do Conselheiro Gilson como relator.

A Comissão de Financiamento foi feliz em discutir um assunto pertinente à Comissão de Normas. Como Conselheiros, temos de fazer essas discussões. Não são debates fechados, elas devem ser tratadas de forma geral.

Ainda em temas específicos, discutimos a III Conferência Nacional. Eu dei todos os informes de que eu dispunha no momento, conforme o ocorrido na Comissão Organizadora da III Conferência. Todos concordaram com os encaminhamentos dados e ressaltaram a importância de a Comissão ter tomado as providências que eu relatei na ocasião.

Informei que foi decidido naquela Comissão que indagássemos que Conselheiros se dispunham a fazer palestras. Os Conselheiros Gilson, Eugênio, Charles e Fátima se dispuseram a comparecer às Conferências Estaduais e Municipais, quando for o caso, levando-se em consideração a disponibilidade da agenda de

cada um, e considerando isso em relação à unificação com o processo de capacitação, tanto do Conselho Nacional como dos Estaduais. Que não se perdesse essa perspectiva da capacitação.

Os temas comuns às Comissões Temáticas já foram tratados.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Franqueada a palavra aos Conselheiros.

Com a palavra o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL - Eu queria fazer um pequeno adendo à exposição da Conselheira Fátima sobre o encaminhamento que nossa Comissão faz à Comissão de Normas para o aprofundamento desse repasse de recursos a entidades com fins lucrativos.

As entidades com fins lucrativos têm, na prática, recebido recursos nos Estados e municípios por determinação dos seus respectivos Conselhos, sejam Estaduais, sejam Municipais. Isso se dá de acordo com a situação particular de cada município, uma vez que não é todo município que tem entidade que seja hoje beneficente de Assistência Social. Além do mais, a Política e a NOB não impedem que essas entidades com fins lucrativos prestem serviços na área de assistência social, reguladas pela legislação pertinente, no caso, a Lei nº 8.666, balizada por outros critérios que eventualmente venham a ser definidos pelas administrações municipais ou estaduais, que, sabemos, têm autonomia de decisão. O CNAS não tem como impedir que haja esse tipo de contratação dessas entidades por instrumento hábil.

Para o CNAS surge a seguinte questão: o Conselho Nacional de Assistência Social pode limitar apenas a entidades beneficentes de assistência social repasses de recursos públicos federais? Nós entendemos que hoje essa questão está subentendida na normatização vigente no Governo Federal. E isso poderia dificultar que essas entidades viessem a prestar serviços nos Estados e municípios que recebem recursos federais. Poderia haver aí um conflito entre uma norma federal e uma norma estadual e municipal. O entendimento da Comissão é que o critério para obtenção do registro em âmbito federal é razoável, porque a entidade quer obter, posteriormente, seu certificado e gozar de todos os benefícios da lei. Mas isso é simplesmente um critério para registro. No nosso entendimento, seria até inconstitucional impedir que qualquer tipo de entidade possa receber transferências de governo, porque transferências de capital e transferências correntes, devidamente qualificadas, podem ser feitas inclusive a entidades privadas. Não há nenhum impedimento para isso na nossa legislação. E temos visto repetidas vezes deputados fazendo concessão de recursos para entidades estaduais que não têm nada a ver com entidade beneficente.

Creio que a matéria merece aprofundamento na ordem mais legal, mais institucional, da Comissão de Normas, sem o que estaríamos colocando em conflito situações que não têm uma coisa a ver com a outra. Nesse sentido, nossa Comissão remeteu o assunto à Comissão de Normas.

Faço esse adendo à exposição da Conselheira Fátima, para que o assunto ficasse mais claro para os presentes.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Agradeço a intervenção do Gilson. Parablenzo-o, inclusive, porque ele se houve muito bem ontem como relator.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Com a palavra a Conselheira Tânia.

TÂNIA MARA GARIB - Esse assunto já veio à tona neste Conselho por várias vezes. O parecer jurídico, embora não tenha força de lei, na medida em que não foi publicado com o "cumprase", esclarece. E é a conduta que temos divulgado em todo o país. No entanto, nada impede que na próxima resolução sobre o assunto isso seja colocado. Agora, preocupa-me muito o Conselho dar algum título, algum registro, alguma coisa para esse tipo de entidade, já que essa não é a realidade nacional. A Lei nº 8.666 existe para qualquer Estado e município fazer uso, e o fazem. Concordo com o Gilson que deve haver aprofundamento na Comissão de Normas, que saia alguma decisão do Conselho sobre isso, porque é o que estamos divulgando. E todo ano vem à baila nos Conselhos Estaduais e Municipais o parecer jurídico.

REGINA MARIA VOLPINI RAMOS - Há municípios que têm recebido repasse de recursos com atraso, devido a problemas internos, por problemas de prestação de contas com o Fundo Nacional de Assistência Social. Devido a esse problema, pela Medida Provisória nº 2.129-6, no art. 2º, é permitido agora o

repasse direto dos recursos para a instituição quando houver problema com o município ou com o Estado. Se a instituição não estiver registrada no CNAS, ela não vai poder receber o recurso e ficará sem condições de operacionalização.

Penso, assim, que a inscrição da instituição seria para conseguir o registro e não o certificado, pois são duas coisas muito diferentes, e teriam de ser discutidas.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Respondendo à Tânia que disse que isso vem à baila nos Conselhos, não é só esse tema. Vários temas têm sido levantados e voltam a ser discutidos aqui. E não acho isso ruim. É sinal de que as coisas não estão bem esclarecidas e por isso voltam. Nós estávamos sendo procurados para dar respostas bem objetivas porque a SEAS só estava repassando para quem tinha registro aqui. No caso das entidades de fins lucrativos, elas não tinham esse registro. Como resolver esse problema? Quisemos resolver um problema que estava acontecendo e prejudicando o conjunto do Conselho. Por isso retomamos a discussão. Como o Gilson se dispôs a fazer esse estudo, foi o relator desse projeto.

GILSON ASSIS DAYRELL - Quero fazer um reparo sobre o que disse a Conselheira Regina, para contribuir para o avanço da matéria.

Nosso registro, na realidade, tem também benefícios para as entidades. Não podemos esquecer que o registro permite à entidade obter uma série de benefícios da legislação. Eu não

sei se a Comissão de Normas vai considerar que a entidade de fins lucrativos pode obter esses benefícios. No caso, essas entidades registrarem-se em Conselhos Estaduais ou Municipais é algo que não temos como interferir. A questão que se coloca de fato é o problema de transferência de recursos e não de registro. Podemos disciplinar o problema de transferência de recursos, mas não de registro, porque o registro tem normalmente uma consequência imediata: a obtenção do certificado. E o certificado e o registro, ambos, trazem benefícios para as entidades que são das mais variadas naturezas possíveis. E não é isso o que as entidades com fins lucrativos querem. Eventualmente, elas querem poder receber recursos.

REGINA MARIA VOLPINI RAMOS - Depois eu poderia passar aos Conselheiros a resolução do Conselho Municipal de Belo Horizonte para inscrição das entidades com fins lucrativos. Seria importante tomarem conhecimento dela, porque o art. 4º dessa resolução diz o seguinte: a inscrição não credencia entidade ou organização a pleitear sua inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e fazer jus aos benefícios advindos do registro às organizações sem fins lucrativos. Ou seja, existem repasses de recursos, como verba a fundo perdido, que são só para instituições com fins lucrativos. Eu acredito que deveriam ser elaboradas as normas e elas constassem desse registro. Nessa mesma resolução a que me referi, o art. 2º diz: a inscrição permitirá à entidade ou à organização participar do processo de prestação de serviços junto ao Poder Público, conforme arts. 1º,

3º, 24 e 25 da Lei nº 8.666, que rege os contratos com instituições privadas. Essa resolução é muito bem feita, muito clara, e creio que abriria uma possibilidade de discussão na Comissão de Normas.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Conforme o encaminhamento da Comissão de Financiamento, peço à Conselheira Fátima que remeta o material à Comissão de Normas.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Concordo plenamente em encaminhar à Comissão de Normas.

Com isso, encerramos os informes da Comissão de Financiamento.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Encontra-se presente a Secretária Wanda Engel, que vai fazer os Informes da SEAS, a quem concedo a palavra.

WANDA ENGEL ADUAN - O Conselho tem um atrativo: essa bala que é muito boa, mas tem dois problemas, primeiro, engorda loucamente; segundo, não nos deixa falar com ela na boca.

PRESIDENTE (Antônio Luiz de Brito) - Eu gostaria de apresentar os novos representantes da Educação, Conselheira Livia Coelho Paes Barreto e o Conselheiro Floriano Pereira Pesaro, que virá na parte da tarde.

WANDA ENGEL ADUAN - Mais uma vez registro a alegria de estar aqui. Hoje estamos mais felizes. Eu sempre fico meio pressionada pelo tempo e pelas questões que devo trazer aos senhores. Eu resolvi fixar meu relato na capacitação, dando alguns informes sobre esse assunto. O primeiro deles é que estamos retornando com a *Série Diálogo* e com a *Série Debate*. Se os senhores se lembram, a *Série Diálogo* é que aquela que vai via TV Escola e é uma forma de capacitação à distância de gestores municipais, de conselheiros etc. Não estamos fechando os temas para possibilitar sugestões sobre assuntos para a *Série Diálogo*. Estamos querendo fazer uma conexão entre os temas da *Série Diálogo* e os da III Conferência Nacional de Assistência Social e utilizar esse veículo como "esquentador" das discussões que vão pautar as conferências. Os temas têm possibilidade de ser discutidos e se o Conselho quiser sugerir assuntos poderão ser incluídos na *Série Diálogo*. Esta série é mais consensual, é mais de capacitação mesmo. A *Série Debate* surgiu da *Série Diálogo* para enfrentar temas de dissenso, opiniões contrastantes e que geram diferentes pontos de vista. É uma série mensal na TVE, no horário da novela das 8, aos sábados. É uma coisa interessante que até já contei para vocês: quando nós nos demos conta, numa reportagem da *IstoÉ*, a *Série Debate* era o programa de maior audiência da TVE, o que demonstra o grande interesse da população em discutir temas ligados à assistência social. Então a *Série Debate* também está aberta em relação a temas, e estamos aglutinando alguns assuntos conflituosos apostando que a apresentação por diferentes pontos de vista desses assuntos de não-consenso podem contribuir muito para

avançar nessas discussões. A Dra. Carmen está aceitando temas e pessoas que queiram discuti-los e contribuir com sugestões. São dois veículos extremamente importantes para colocar as questões da assistência na agenda dos debates não só internos em relação aos gestores, mas também com relação à opinião pública, abertos ao público em geral. São temas da assistência ligados ao combate à pobreza, à exclusão, mas podem compor com temas de saúde, educação etc. Nós estaríamos abrindo uma concepção para introduzir temas das políticas sociais básicas, o que quer dizer que os nossos representantes desses outros campos estão sendo também solicitados para colaborar com temas e discuti-los conosco. Estávamos querendo inclusive que fossem pessoas de áreas diferentes, que pudessem trazer visões diferentes para o campo da assistência social: psicanalistas, filósofos, economistas, empresários, pessoas de grande diversidade. Foi mais ou menos a experiência que nós tivemos no primeiro programa da *Série Debate* em que discutimos se o combate à pobreza era uma questão econômica ou social. Tivemos economistas como Carlos Lessa e políticos como o senador Eduardo Suplicy. Enfim, foi um debate muito interessante que trazia esse conjunto de pontos de vista.

Ainda sobre a capacitação, estamos com nossos centros de formação comunitária trabalhando em três linhas: capacitação dos portais do Alvorada, das equipes dos portais; capacitação dos Agentes Jovens de Desenvolvimento Social, que estão nos portais e nos programas também; e capacitação de gestores. Na capacitação de gestores, temos a contribuição da Fundação João Pinheiro, de Minas Gerais, que está nos ajudando em termos de conteúdo para essa

capacitação. A capacitação é ligada ao Alvorada, mas estamos defendendo a tese de que um programa de combate à pobreza, e principalmente à desigualdade, para atingir o núcleo duro da pobreza, tem que ter como estratégia principal a Política de Assistência Social. É a Política de Assistência Social que vai conseguir chegar ao pobre do pobre e provocar o primeiro momento de promoção dessas famílias até para que elas tenham acesso às políticas universais de educação, saúde, trabalho, etc. e entrem no âmbito de integração social de trabalho e renda. Nesse sentido, a capacitação dos gestores, apesar de ser do Alvorada, ela tem um componente forte de pensar a Política de Assistência Social como instrumento estratégico. Nós vimos defendendo em reuniões de prefeitos que essa Política de Assistência Social ganha uma dimensão tão estratégica de atingir e de promover essas famílias em situação de pobreza extrema que ela tem que ser absolutamente profissionalizada, não cabendo, portanto, o caminho puro e simples das primeiras-damas. Quero dizer que, se for uma primeira-dama capacitada, nada temos contra. Mas há uma tentativa da nossa parte de profissionalizar realmente essa política dada a sua posição estratégica. Estamos querendo inverter a lógica de que a Política de Assistência Social é uma política compensatória para grupos excluídos - começa-se com políticas econômicas, chega-se a políticas sociais e, assim, compensatoriamente, chega-se a políticas de assistência. Estamos trabalhando com o movimento ao contrário. É a política de assistência que vai poder atingir essas famílias, ter um primeiro passo de promoção que vai possibilitar a entrada dessas famílias nas políticas, nos seus direitos sociais,

nos seus direitos econômicos, na sua possibilidade de ser produtora de renda. Nesse sentido, no Alvorada, estamos dando muita ênfase à profissionalização de uma Política de Assistência Social como estratégia de combate à pobreza e à exclusão. Eu acho que podemos ter discussões um pouco mais conceituais sobre isso, mas é o que vimos defendendo. Portanto, quero dizer que a capacitação dos prefeitos, das equipes de gestores municipais no Alvorada está dando bastante ênfase às políticas assistenciais. Estamos tentando tirar da Política de Assistência Social a conotação de uma política envergonhada, uma política de segunda categoria, compensatória, não-estruturante. Quer dizer, nós temos políticas estruturantes e temos aquelas das quais nos envergonhamos porque nós só precisamos delas porque falham as políticas públicas. Enfim, reverter essa lógica é alguma coisa que estamos considerando absolutamente importante no trabalho com os gestores municipais.

Além disso, temos todo esse sistema de capacitação sendo implantado, e se algum Conselheiro ou o Conselho como um todo tiver interesse em ter posse dos conteúdos, da metodologia disso, estaremos enviando para o Conselho um kit de material didático, com informação sobre as ONGs que estão desenvolvendo isso em cada Estado, enfim, todo o sistema. Posso até pedir para a coordenadora desse centro, que é a Professora Sônia Silva, para estar em uma reunião do Conselho e discutir isso conosco.

Bem, uma nova notícia que nada tem a ver com capacitação: saíram dois decretos presidenciais. Na verdade são três decretos importantes para o Conselho: o primeiro define a

existência de um concurso de monografias - aliás, esse não, esse é meu mesmo - sobre a assistência social. Fazendo parte daquele Centro de Memória de Assistência Social, promover a construção de conhecimento sobre a assistência. Então faremos um concurso de monografias; e, sem dúvida nenhuma, no comitê julgador estará presente uma pessoa do Conselho.

O segundo decreto se refere à Medalha do Mérito Social, criada pelo Presidente Fernando Henrique e vai ser outorgada por Sua Excelência a pessoas que se destacarem na área de assistência social. Assim como temos a Medalha de Mérito da Educação agora temos também a medalha de mérito na assistência social. Essa é mais uma tentativa de dar reconhecimento às pessoas que mais se destacarem na área da assistência.

Outra coisa muito importante que nós conseguimos que fosse resolvido foi a possibilidade de transformar o patrimônio do Fundo Nacional de Assistência Social em recursos. Foi editado em medida provisória. Isso vai nos possibilitar vender patrimônio e gerar recursos para o Fundo de Assistência Social. Estamos em entendimento com a Caixa Econômica, que fará a avaliação dos nossos imóveis, por exemplo. O problema com relação a isso é que às vezes a Caixa Econômica avalia com supervalorização - e não se consegue vender nesse caso. Então devemos ter um entendimento com a Caixa Econômica a fim de que ela dê um valor mais real aos imóveis e faça o financiamento para a compra. Nesse caso precisaremos pensar em uma normativa sobre a utilização desse recurso, uma medida regulamentadora disso. Precisamos pensar na normatização dessas vendas. Por exemplo, um imóvel que seja

vendido em Belo Horizonte pode ter uma porcentagem do seu valor revertido para o Fundo Municipal de Belo Horizonte, um percentual para o Fundo Estadual, um percentual para o Fundo Nacional. Com isso teremos o interesse local para a aquisição daquele bem, o que é justo, porque o patrimônio lá está. Eu proponho que a Comissão de Finanças estude conosco um projeto, um decreto de regulamentação disso a fim de que possamos iniciar efetivamente essa ação. Estive pensando inclusive em promover um leilão, dando mais *glamour* a essa ação.

Outra questão que eu gostaria de trazer para vocês é sobre o Fust - Fundo de Utilização do Sistema de Telecomunicações - destinou uma parte de recurso para o portador de deficiência; além de alocar computadores nos portais, nas escolas etc., também atenderá a entidades que prestam serviço a portadores de deficiência; essas entidades terão recursos desse Fust. Esse é um projeto feito pela Isabel, da SEAS, que vai de alguma forma nos ajudar muito.

Eu estive, na semana passada, em Nova Iorque, participando da Prepcon - Preparatória para a Conferência Internacional sobre o Envelhecimento. Haverá, em 2002, na Espanha, a Conferência Internacional de Desenvolvimento, e a Prepcon foi a primeira preparatória. Pela primeira vez, fomos chamados para dirigir a delegação. A delegação brasileira estava sob minha direção. Discutimos muito a participação das ONGs: havia uma resistência muito grande, principalmente de países socialistas e países árabes, quanto à participação de ONGs. Há dois modelos disso, quero dizer, geralmente se faz a conferência de governos e

um fórum paralelo de ONGs. São aquelas paralelas que realmente nunca se encontram. Estávamos defendendo a participação concreta de ONGs, não só as organizações de apoio à terceira idade, mas também as ONGs de pessoas de terceira idade, protagonizadas pelo idoso. Comunicarei às ONGs do Conselho a época da inscrição, porque ainda haverá duas reuniões preparatórias. Penso que será uma conferência bastante interessante porque essa é uma questão que não tem um viés econômico; tanto os países ricos quanto os países pobres vêm tendo um processo acelerado de envelhecimento das suas populações. Isso traz vantagens e desvantagens que estão sendo discutidas e serão apresentadas nessa conferência. Para vocês terem uma idéia, trabalha-se muito com aquilo que é a base da Política de Assistência Social, a importância da família, o apoio da família, a desinternação, a participação do idoso no mercado de trabalho, tanto formal quanto voluntário - vários estudos mostram a importância para o idoso na participação com sua força de trabalho mesmo não-remunerada -, seguro social do tipo de benefício de prestação continuada. Esse sistema de apoio a idosos - mais de um milhão de brasileiros - em situação de extrema pobreza é apresentado unicamente pelo Brasil entre os demais países presentes na preparatória. É uma situação em que o Brasil se encontra bastante adiantado em relação a outros países é a seguridade social ou em um benefício não contributivo para o idoso em situação de extrema pobreza.

Finalmente, eu gostaria de dizer que estamos avançando no sistema de monitoramento e avaliação. O Alvorada vai nos permitir ter dossiês de todos os municípios, com o acompanhamento

da sua situação e como ficará. Um avanço importante foi que em todos os programas redistributivos que temos hoje que incluem Benefício de Prestação Continuada, Agente jovem, Peti, Bolsa-Escola, Bolsa-Saúde - novo programa da saúde - estamos praticamente acertados para usar o mesmo cadastro, o mesmo instrumento cadastral de famílias, em nome da mãe, e que faça um retrato dos diferentes membros da família. Isso nos dará possibilidade de cruzar dados e verificar as condições de atendimento que irá desde zero a seis anos, com a Bolsa-Saúde; 7 a 14 anos, com o Peti ou Bolsa-Escola. E aí precisamos ver com se vai fazer a continuidade. Para o jovem, há o Agente Jovem, FAT, etc.

Assim que eu tiver completo, estarei enviando para vocês o chamado Instrumento Alvorada, um instrumento que o Ipea está desenvolvendo para nós e que em alguns países é utilizado como instrumento de focalização e sobre o qual pedimos uma adaptação para transformá-lo em instrumento de avaliação de impacto dos programas na família. Esse mecanismo, por meio de visitas domiciliares, nos dará a capacidade de verificar as condições de vida das famílias e, num sistema de pesos, poderá nos dizer se a família está ou não em situação de extremíssima pobreza, se está em um patamar um pouco melhor, se já está quase na classe média da pobreza, e assim por diante. Com isso seremos capazes de discriminar a situação de vida das famílias. Se usarmos esse instrumento no início dos programas e fizermos o acompanhamento dessas famílias, vamos observar o impacto do programa na condição de vida da família. Será um instrumento de

avaliação de microimpacto das políticas de assistência, verificando como essas políticas estão se traduzindo na forma e nas condições de vida. O Ricardo ficou de me passar esse instrumento ainda essa semana, e eu o enviarei ao Conselho para que vocês tomem conhecimento. A avaliação de impacto deve se refletir nos indicadores mais gerais da população. Para conseguirmos impacto em IDH devemos trabalhar anos a fio, muitos anos. Às vezes, indicadores do tipo criança fora da escola são mais fáceis de serem avaliados, mas outros demoram muito. Então esses seriam verificados por esse mecanismo. É um instrumento que eu acho ainda vai dar muito que falar, mas eu gostaria de esclarecer desde já que ele não será usado para dizer se uma família fica ou não em determinado programa; não é um instrumento de focalização; será utilizado como instrumento de avaliação de impacto dos programas nas famílias. Ele só vai ser usado nas famílias que estiverem nos programas. Não haverá nenhuma aplicação generalizada de cadastramento com esse instrumento; ninguém vai sair por aí cadastrando famílias. A entrada nos programas é que vai representar um cadastramento e uma avaliação da situação de pobreza para mensuração do impacto posterior.

Eram essas as questões que eu gostaria de apresentar e estou absolutamente à vontade para responder a perguntas.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Com a palavra, o Conselheiro Carlos Ajur.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Bom-dia, Secretária. Eu

entendo que a capacitação vai ser muito boa, vai ser essencial principalmente porque novos prefeitos assumiram, estão perdidos, e isso vai dar um norte, uma orientação muito boa para a execução dos projetos da assistência nos municípios. Eu estava discutindo com a Conselheira Tânia Garib sobre essa capacitação. Há uma preocupação nossa em relação aos Conselhos municipais, Conselhos estaduais que continuam desarticulados; fora das grandes cidades, os Conselhos não funcionam. Seria interessante que nessa capacitação, que nessa *Série Diálogo* se abrisse um espaço para que fosse levado uma mensagem em relação aos Conselhos municipais. Vou dar um exemplo: no meu Estado, assim que uma secretária assumiu ela me ligou e disse que estava preocupada porque o Conselho não se reunia há um ano e seis meses, e estavam chegando para ela pedidos de inscrição de entidades. Segundo ela mesma me disse, a antiga secretária era a presidente do Conselho e fazia tudo sem reunir o Conselho. O que mais me preocupa é que esses municípios todos estão em gestão municipal. Quer dizer, não há a fiscalização do Conselho municipal e não há a fiscalização do Conselho Estadual por estarem na gestão municipal, e isso com certeza não ocorre apenas no Espírito Santo. Acho que seria interessante que na *Série Diálogo* se abrisse um espaço que com certeza ajudaria um pouco os Conselhos municipais.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Conselheira Fátima com a palavra.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Quero parabenizar a

Secretaria pelo processo de capacitação, por estar participando desse momento atual da conferência. Na Comissão de Organização da Conferência, nós vimos a necessidade de articular a capacitação com a conferência, ou seja, fazer a capacitação e a conferência no mesmo momento é uma oportunidade muito boa. Vamos abordar determinados temas e vamos trazer o máximo possível de pessoal capacitado para discuti-los. Penso que deva haver o entrosamento com relação a capacitação como houve das outras vezes entre Secretaria de Assistência Social e o Conselho. Acho que o kit é de interesse do Conselho e dos Conselheiros. Eu particularmente gostaria de tê-lo, embora eu ache que o mais importante é que o Conselho tenha esse kit.

Gostaria de abordar o tema da Agenda Social. Com relação a isso foi comentado que se discutiriam critérios de avaliação da agenda porque esse assunto de prêmio é muito complicado. E sem critérios como se poderia reforçar alguma coisa? Eu acho isso extremamente importante. Estou discutindo essa questão porque estive no encontro comemorativo de aniversário de três anos de Política Estadual do Paraná, do qual a Roberta também participou. Quando a Fani se referiu à Agenda Social, não sei se ela se enganou, mas disse que o Paraná se destacou tanto que já havia ganhado o prêmio. Eu fiquei surpresa com isso porque nem sequer temos os critérios. Não gostei. Mas ontem alguém me explicou que aquilo não se relacionava à Agenda Social. Realmente eu acho isso muito importante.

Foi dito que a terceira execução do orçamento já seria com as metas físicas, e eu gostaria que a senhora, como

Secretária, definisse que realmente consigamos desta vez avaliar o orçamento com as metas físicas. Vimos solicitando e discutindo isso há muito tempo. Inclusive tivemos uma reunião conjunta com o Menezes, o Ministério Público, e eu acho fundamental que haja muita abertura e transparência entre nós e a secretaria.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Eu gostaria de ponderar aos Conselheiros que a posse do Ministro Roberto Brant será às 12 horas e não poderemos nos atrasar para a solenidade no Palácio do Planalto. A Secretária Wanda comparecerá, eu também vou à posse, penso que todos os Conselheiros gostariam de ir...

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Presidente, a posse é aberta?

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - É sim.

Conselheira Tânia, com a palavra.

TÂNIA MARA GARIB - Alguns questionamentos nos preocupam e precisam de alguma resposta, principalmente em relação ao que o Conselheiro Carlos Ajur abordou. Em princípio, gostaria de comentar a fala da Dra. Wanda. Considerando a questão do idoso, é um grande momento para o Governo Federal pensar em algo mais de apoio aos programas relacionados aos idosos e, quem sabe, em tese - já que estamos elaboração do orçamento para 2002 - pensar numa parceria do Governo Federal a fim de que os municípios pudessem instituir verdadeiramente as suas casas-lares. É fácil falar de ação, mas, o concreto, o município e o Estado não estão dando

conta de construir. Seria muito importante quem sabe um plano de revitalização ou casa-dia ou creche - e agora está se usando o termo creche também para idosos -, mas algo mais concreto sobre isso no orçamento.

Outra coisa que gostaria de comentar é que o país não é só o Alvorada; então as boas ações do Alvorada poderiam ser estendidas aos quatro Estados excluídos do Alvorada.

O meu terceiro comentário é que até hoje não vimos um plano nacional de assistência social. Ficamos numa situação muito desagradável junto aos Conselhos municipais e estaduais quando se exigem os planos para haver a municipalização, eles que nos questionam, e nós não temos.

WANDA ENGEL - Eu não posso responder agora porque se não vou chegar atrasada e não vou conseguir entrar, mas está tudo anotado aqui. Obrigada.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - O Presidente quer saber de V.Sas. se suspende os trabalhos. (Pausa)

Voltamos às 14 horas então.

Solicito aos Srs. Conselheiros que analisem as resoluções para votarmos.

Está suspensa a reunião.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Declaro reaberta a presente reunião. Conforme votado no período matutino, em discussão a Resolução nº 25. Para discutir, concedo a palavra ao Conselheiro Antônio Brito.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Sr. presidente, gostaria de pedir vista de três processos: a Resolução nº 30...

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Não, estamos discutindo Resolução nº 25.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Como votam os senhores?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Aprovado.

TÂNIA MARA GARIB - Aprovado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Aprovado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Aprovado.

ANTÔNIO LUIZ BRITO - Aprovado.

LEOVANE GREGÓRIO - Aprovado.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Aprovado.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Aprovado.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Aprovado.

EDILSON AZIM SARRIUNE - Aprovado.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - O Presidente também aprova.

Aprovada a Resolução nº 25 com 11 votos favoráveis.

Em discussão a Resolução nº 26. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir está encerrada a discussão.

Em votação.

Como votam os senhores?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Aprovado.

TÂNIA MARA GARIB - Aprovado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Aprovado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Aprovado.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Aprovado.

LEOVANE GREGÓRIO - Aprovado.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Aprovado.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Aprovado.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Aprovado.

EDILSON AZIM SARRIUNE - Aprovado.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - O Presidente também aprova. Aprovada a Resolução nº 26 com 11 votos favoráveis.

Em discussão a Resolução nº 27. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir está encerrada a discussão.

Em votação.

Como votam os senhores?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Aprovado.

TÂNIA MARA GARIB - Aprovado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Aprovado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Aprovado.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Aprovado.

LEOVANE GREGÓRIO - Aprovado.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Aprovado.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Aprovado.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Aprovado.

EDILSON AZIM SARRIUNE - Aprovado.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Aprovada a  
Resolução n° 27 com 11 votos favoráveis.

Resolução n° 28. Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir está encerrada a  
discussão.

Em votação.

Como votam os senhores?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Aprovado.

TÂNIA MARA GARIB - Aprovado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Aprovado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Aprovado.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Aprovado.

LEOVANE GREGÓRIO - Aprovado.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Aprovado.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Aprovado.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Aprovado.

EDILSON AZIM SARRIUNE - Aprovado.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Aprovada a  
Resolução nº 28 com 11 votos favoráveis.

Pois não, Conselheira Cida.

MARIA APARECIDA MEDRADO - A Conselheira Dora deixou a  
lista dela aí?

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Deixou, escrita  
e assinada. Na verdade, está com o Ronan, mas os que ela deixou  
assinados serão tirados automaticamente da resolução. A senhora  
quer ver para conferir? Em qual resolução seria?

MARIA APARECIDA MEDRADO - Na Resolução 30.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Vamos votar

agora a Resolução nº 29. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Como votam os senhores.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Aprovado.

GILSON ASSIS DAYRELL - Aprovado.

TÂNIA MARA GARIB - Aprovado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Aprovado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Aprovado.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Aprovado.

LEOVANE GREGÓRIO - Aprovado.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Aprovado.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Aprovado.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Aprovado.

EDILSON AZIM SARRIUNE - Aprovado.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Aprovada a Resolução nº 29 com 11 votos favoráveis.

Resolução nº 30, ressalvado o pedido de vista da Conselheira Dora.

Com a palavra ao Conselheiro Brito, para discutir.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Peço vista, senhor presidente, do processo nº 44006.001350/2000-28 e do processo...

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Para facilitar, V.Sa. poderia dizer os itens a que se refere?

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Aos itens números 1 e 2.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Concedido vista ao Conselheiro Brito dos itens número 1 e 2 da Resolução nº 30.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Sr. Presidente, caso a Conselheira Dora não tenha pedido, a entidade do item 5.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Concedido vista por escrito à Conselheira Dora.

Em votação a Resolução nº 30, itens 3 e 4; os demais itens estão com pedido de vista.

Como votam os senhores?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Aprovado.

GILSON ASSIS DAYRELL - Aprovado.

TÂNIA MARA GARIB - Aprovado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Aprovado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Aprovado.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Aprovado.

LEOVANE GREGÓRIO - Aprovado.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Aprovado.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Aprovado.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Aprovado.

EDILSON AZIM SARRIUNE - Aprovado.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - O presidente também aprova.

Aprovada a Resolução nº 30 por unanimidade.

Em discussão a Resolução nº 31, ressalvados os pedidos de vista por escrito à Mesa.

Para discutir, concedo a palavra ao Conselheiro Brito.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Sr. presidente, solicito vista do item número um.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Continua em discussão. (Pausa)

O presidente pede vistas do item número quatro.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Como votam os senhores?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Aprovado.

GILSON ASSIS DAYRELL - Aprovado.

TÂNIA MARA GARIB - Aprovado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Aprovado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Aprovado.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Aprovado.

LEOVANE GREGÓRIO - Aprovado.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Aprovado.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Aprovado.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Aprovado.

EDILSON AZIM SARRIUNE - Aprovado.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Aprovada a  
Resolução n° 31 por unanimidade.

Resolução n° 32. Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a  
discussão.

Em votação, ressalvado o pedido da Conselheira Dora.

Como votam os senhores?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Aprovado.

GILSON ASSIS DAYRELL - Aprovado.

TÂNIA MARA GARIB - Aprovado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Aprovado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Aprovado.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Aprovado.

LEOVANE GREGÓRIO - Aprovado.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Aprovado.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Aprovado.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Aprovado.

EDILSON AZIM SARRIUNE - Aprovado.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - O presidente também a aprova.

Aprovada a Resolução nº 32 por unanimidade.

Resolução nº 33, ressalvados pedidos de vista apresentados à Mesa por escrito.

Em discussão. (Pausa)

Com a palavra, Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE - A Conselheira Regina está solicitando o pedido de vista do item número quatro.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Não, quem está pedindo vistas é V.Sa. Se eles não deixaram por escrito não posso conceder vista.

CHARLES ROBERTO PRANKE - O Conselheiro Eduardo está

pedindo vista exatamente porque se trata de sua cidade, Pará de Minas.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Não posso conceder vista ao Conselheiro Eduardo; posso concedê-la a V.Sa.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Então eu encaminho o pedido de vista por ele.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Tanto é que na resolução anterior, em que pedi vistas do item número quatro, foi para o Conselheiro Eduardo.

V.Sa. quer solicitar vistas do item número quatro?

CHARLES ROBERTO PRANKE - Isso.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Em votação.  
Como votam os senhores?

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Aqui no item 18, apenas para corrigir: onde está escrito "legal da entidade em que descrevem, quantifiquem e qualificam", poderia acertar o tempo dos verbos?

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - V.Sa. será atendido.

Continua em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação, com as correções e os pedidos de vista.

Como votam os senhores?.

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Aprovado.

GILSON ASSIS DAYRELL - Aprovado.

TÂNIA MARA GARIB - Aprovado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Aprovado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Aprovado.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Aprovado.

LEOVANE GREGÓRIO - Aprovado.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Aprovado.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Aprovado.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Aprovado.

EDILSON AZIM SARRIUNE - Aprovado.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Aprovada a Resolução nº 33, por unanimidade.

Resolução nº 34.

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente, solicito vista do único item da Resolução.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Concedida vista à Conselheira Tânia Garib.

Renumeram-se as resoluções subseqüentes: a Resolução nº 35 recebe o número 34 e assim sucessivamente.

Votação da Resolução nº 34 (antiga nº 35). (Pausa)

Como nós retiramos a Resolução nº 34, a Resolução nº 35 tomou o seu número. Porque na hora em que nós aprovamos a resolução, ela já sai no número seqüencial. Como a Resolução nº 34 foi retirada, a Resolução nº 35 passa a ser Resolução nº 34.

Em discussão a Resolução nº 34, anteriormente nº 35, para ser mais claro. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Como votam os senhores?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Aprovado.

GILSON ASSIS DAYRELL - Aprovado.

TÂNIA MARA GARIB - Aprovado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Aprovado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Aprovado.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Aprovado.

LEOVANE GREGÓRIO - Aprovado.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Aprovado.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Aprovado.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Aprovado.

EDILSON AZIM SARRIUNE - Aprovado.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Aprovada a  
Resolução n° 34, anteriormente n° 35, por unanimidade.

Resolução n° 35, anteriormente n° 36.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a  
discussão.

Com a palavra o Conselheiro Charles.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Para um esclarecimento, Sr.

Presidente. No inciso segundo, está dito: "indeferir o pedido das entidades abaixo relacionadas com base na Resolução do CNAS nº 20, (...)".

No item número quatro, Processo 44006.000241/2001-38 - Associação Menonita Beneficente - Palmeira, Paraná, CNPJ, diz o parecer: "De acordo com a Resolução CNAS 20/97, compete ao Conselho Nacional de Assistência Social manifestar-se sobre a isenção de importações às instituições da área de assistência social".

E o inciso segundo sugere o indeferimento, fazendo uma observação segundo a qual compete ao Conselho deliberar sobre esse processo. No item acima se disse que se delibera a isenção etc., e aqui eu não entendi o que quer dizer nesse caso. Está indeferido o pedido dessa entidade? Porque pelo parecer compete ao CNAS manifestar-se.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Com a palavra o Conselheiro Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Eu também bati o olhar nessa, mas entendi que eles estariam solicitando isenção para outro produto, ou ele não atende a isso. O problema é que não está escrito aqui o que eles estão pedindo. A verdade é essa.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Não estou com o processo aqui. Se V.Sa. quiser, podemos tirar o processo de pauta, mas tudo indica, pela tramitação e pelas leis citadas - e o

Conselheiro Gilson pode até me auxiliar nesse caso - que eles pediram que o Conselho se pronunciasse quanto à importação, só que o material a ser importado não é da área da assistência social. Nesse caso quem tem que se manifestar é Saúde, Educação etc. Por isso estamos indeferindo o pedido, porque ele é improveniente ao CNAS.

Com a palavra o Conselheiro Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - No item seguinte: "deferir, com ressalva, (...)", e se explica exatamente isso. Eles estão deferindo para cadeira de rodas e bicicletas, e se diz que "não compete ao CNAS manifestar-se sobre a isenção de impostos de bens da área de saúde". Possivelmente um pedido de duas coisas.

CHARLES ROBERTO PRANKE - A minha sugestão então é que seja dada nova redação para explicitar isso, porque da forma como está podemos apenas supor.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Eu não entendi.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Estamos imaginando que logicamente pode ser isso. Mas não está explicitado a ...

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - No processo há um parecer técnico que diz isso; na emenda que vai para o *Diário Oficial*, que é o da resolução, só sai isso. Mas o processo está claro: indeferimento.

Com a palavra, a Conselheira Angela.

ANGELA SILVIA CONSTA DE PAULA - Acho que seria interessante vermos por exemplo, no caso da isenção de impostos de bens da área de saúde, se isso vier como doação, terá necessariamente que ser apreciado pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Essa é uma imposição legal. Para a Receita Federal, nós é que temos que nos manifestar. Já houve um caso, há cerca de 4 ou 5 anos, da doação de um sino que veio para uma entidade de assistência social, e nós ficamos decidindo se isso era para a assistência social realmente ou não, mas era uma entidade religiosa que havia ganhado um sino. Então nós temos que nos manifestar sobre coisas às vezes as mais estranhas.

Eu gostaria de saber se foi indeferido porque está importando e não é doação - e aí, claro, não cabe a nós apreciarmos - ou...

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Está indeferindo ou deferindo? Pelo que eles estão falando estão deferindo. Pelo que o Conselheiro Eugênio disse, estão deferindo.

CHARLES ROBERTO PRANKE - A minha sugestão é que seja explicitado de acordo com o parecer.

ANGELA SILVIA CONSTA DE PAULA - Deveria haver alguém da coordenação ou da equipe de análise que pudesse nesses momentos dizer o que é realmente.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Vamos inverter a pauta. Vamos deixar a Resolução nº 36 para o final; se houver tempo, votaremos, senão, ficará para a próxima reunião.

Eu gostaria de esclarecer a V.Sas. que essa questão da importação foi discutida naquela reunião anterior, e todos nós chegamos à conclusão que não queremos mais isso aqui. Essa é uma atribuição da Receita; a nós cabe somente dizer se a entidade tem certificado ou não.

Resolução nº 36. Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Como votam os senhores?

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Aprovado.

GILSON ASSIS DAYRELL - Aprovado.

TÂNIA MARA GARIB - Aprovado.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Aprovado.

CARLOS AJUR CARDOSO COSTA - Aprovado.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Aprovado.

LEOVANE GREGÓRIO - Aprovado.

MARIA APARECIDA MEDRADO - Aprovado.

CHARLES ROBERTO PRANKE - Aprovado.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Aprovado.

EDILSON AZIM SARRIUNE - Aprovado.

ÂNGELA SÍLVIA COSTA DE PAULA - Aprovado;

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Aprovada.

Eu gostaria de pedir a permissão de V.Sas. para fazermos o seguinte: como não sabemos se vamos deliberar sobre a Resolução nº 36, renumerada nº 35, vamos transformar a Resolução nº 37, atual nº 36, em nº 35, que acabamos de aprovar para seguir a seqüência. (Pausa)

A Resolução nº 35 foi retirada de pauta. Como nós acabamos de aprovar essa outra resolução, nós passaríamos o número 35 para essa que acabamos de aprovar e deixaríamos o número 36 para esta que vamos discutir. (Pausa)

Com a palavra, o Conselheiro Gilson.

GILSON ASSIS DAYRELL - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, sobre a Resolução nº 36, eu gostaria de fazer um comentário sobre o pronunciamento do CNAS a respeito desses

processos em que a entidade pleiteia a isenção. Para isso, a Receita exige um pronunciamento, por força da legislação. Eu me lembro que nós chegamos, numa certa época, a examinar o texto da legislação para saber qual era o teor do pronunciamento que caberia ao CNAS fazer. Não cabe ao CNAS fazer comentários sobre questões que não são da competência do Conselho, de acordo com a legislação. Por exemplo, comentário como este: não compete ao CNAS manifestar-se sobre a isenção de impostos de bens da área de saúde. Isso é redundante. Realmente, o CNAS não tem essa competência. Esse tipo de comentário se reporta à Receita Federal; não é um problema nosso. E quanto a esse deferimento, se não me engano, a palavra não é propriamente deferir, mas qualificar apenas aquela importação que está sendo feita como compatível à atividade. Parece-me que é somente isso. Nesse sentido, entendo que esse parecer todo aqui está mal escrito. Na realidade, é isso. Eu sugiro que voltem aquelas resoluções anteriores à legislação com exatamente o teor do pronunciamento que devemos fazer.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - A Presidência concorda com o Conselheiro Gilson e propõe a retirada da pauta. Com a palavra, o Conselheiro Eugênio.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - No inciso 2, item 1. Parecer: "De acordo com artigo 1º da Resolução 20/97, o CNAS manifesta-se sobre isenção dos impostos de importação sobre bens da área de assistência social". Eu acho que está resolvido porque se refere especificamente à área da assistência social.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - A sua sugestão é que isso vá para o *caput* da resolução?

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Não, não. Apenas estou chamando a atenção sobre a questão do deferimento. Estou chamando a atenção sobre o item 1 do inciso II no processo de Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana - Salvador, BA. "Parecer: De acordo com artigo 1º da Resolução 20/97, o CNAS manifesta-se sobre isenção dos impostos de importação sobre bens da área de assistência social." Provavelmente, nesse caso, estão pedindo isenção para algum bem que não esteja relacionado com a assistência diretamente. Talvez aqui esteja a redação que o Gilson estava dizendo. Não é que estamos dizendo que não temos nada com a área da saúde.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Entendi. Isso não nos compete.

EUGÊNIO GUILHERME HIMMEN - Se a entidade está pedindo para a saúde, isso não é atribuição nossa.

GILSON ASSIS DAYRELL - Essa redação que está no primeiro deferir está correta: "... declarando que a natureza dos bens recebidos por doação se destinam aos objetivos previstos na Lei Orgânica da Assistência Social". Esse é o deferimento correto que temos que dar. Essa forma de deferimento parcial escrita mais abaixo não está de acordo com o texto do item 1, além de

interferir em outras questões que não são da nossa alçada.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Mais alguma ponderação? (Pausa.)

MARCELLO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Com relação ao Serviço Social da Diocese da Barra, ela não é entidade de saúde, mas pede isenção para produtos de doação. Está no item 1º do inciso III da antiga Resolução nº 36.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Retiramos de pauta para maiores esclarecimentos.

Com a palavra, o Conselheiro Brito.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Sr. Presidente, gostaria que ficasse registrado em ata o cumprimento a V.Sa. pela transparência na condução desse processo de Resolução. Os Conselheiros trazem um anseio da sociedade civil principalmente de ter acesso a todo esse processo de renovação, de importação, e acho que nós estamos tendo a possibilidade de opinar mais sobre os processos das comissões. Evidentemente, com a sua decisão, na reunião passada, de entregar isso com sete dias de antecedência juntamente com as faltas.

PRESIDENTE (Marco Aurélio Santullo) - Eu entendo, Conselheiro Brito, que no caso de processos de importação vamos ter que trazer as resoluções de importação ao plenário e distribuir o processo aos Conselheiros para que cada um faça seu

juízo sobre a votação. O problema de importação é que quem comunica à Receita que está liberado é o CNAS. O ofício que sai para a Receita Federal é assinado pelo CNAS.

Há até um decreto já pronto, que se deveu a uma negociação entre o Ministro Waldeck Ornélas e a Casa Civil - e o Presidente Fernando Henrique Cardoso já está com isso pronto para publicar -, tirando essa ligação entre nós e a Receita Federal. Para nós é muito complicado afirmar que naquele contêiner tal tem realmente as 60 cadeiras de roda referidas no processo. Teríamos que ir fazer a verificação no contêiner. O que podemos dizer é que ela tem o certificado de fim filantrópico, não que conste no contêiner, no processo que ela montou, 60 cadeiras de roda. Como o Conselheiro Gilson mesmo disse, a lei hoje faculta isso ao CNAS, o que é um equívoco.

Ainda temos o informe da Conferência, a ser feito pela Conselheira Tânia Garib e depois poderíamos encerrar a reunião para irmos assistir à transmissão de cargo do ministro.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Como a Conselheira Fátima não está presente, vou apresentar o informe. Nós tivemos uma reunião da Comissão Organizadora da Conferência, e algumas medidas mais urgentes foram definidas ontem. Logo depois estivemos na Comissão de Política, como a Conselheira Tânia relatou. Estamos voltados para essa conferência. Duas decisões foram fundamentais para que tivéssemos essa conferência dentro de uma determinada linha. Primeiro, o local, e segundo, a data. Foram definidos os dias 4 a 7, não por acaso. No dia 7 se comemoram 8 anos da promulgação da

LOAS no *Diário Oficial*, portanto, um dia que queremos marcar na conferência. E o Hotel Nacional não foi a nossa primeira opção, quero deixar registrado. Nossa intenção era fazer no Centro de Convenções de Brasília, mas ele se encontra em situação precária, de acordo com o parecer feito por uma engenheira aqui do ministério e segundo o qual o Centro de Convenções não oferece segurança. Por isso resolvemos fazer no Hotel Nacional.

Quanto ao item definição de pontos a serem abordados, texto de orientação para ser encaminhado aos CEAS, esses itens, mais discussão sobre conferencista, tanto os itens 3, 4 e 7 da memória de reunião que os senhores receberam, nós encaminhamos para o grupo. Nós temos três grupos: o grupo de logística, o grupo financeiro e o grupo da Conselheira Fátima.

Eu gostaria de passar a palavra à Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Por favor, continue. Você é a pessoa que melhor poderia fazê-lo.

ANTÔNIO LUIZ DE BRITO - Muito obrigado. Então os itens 3, 4 e 7. Por esse motivo nós encaminhamos para um grupo, a comissão que vai tratar de conteúdo programático, que deverá se reunir no dia 27 de março. Isso é fundamental, porque se quisermos conferencistas de peso não os conseguiremos se não enviarmos os convites com pelo menos seis meses de antecedência.

Com referência ao número de delegados, principalmente os representantes de Estados e dos municípios, nós definimos seguindo as orientações do Conselheiro Gilson e fizemos mais ao

menos dentro dessa linha. Definimos 800 delegados, dos quais seis delegados no mínimo por Estado; será utilizado critério de paridade: 50% governamental e 50% não-governamental. Além disso, metade dos delegados serão distribuídos por critério populacional e metade por descentralização. O que isso quer dizer? Na última conferência, dois terços eram por critério populacional e um terço por descentralização. Nesta Conferência, gostaríamos de privilegiar e até premiar os mais de 3.000 conselhos municipais que conseguiram montar o seu esquema e funcionar. Por isso vamos fazer meio a meio na formulação dos delegados. Esse material será distribuído a um técnico do Ipea, que vai trazer por Estado quantos serão os delegados para divulgarmos para os Estados e municípios. Por fim, vamos orientar os conselhos que têm representatividade não só nos segmentos de criança, portador de deficiência e idoso, mas também com referência a Estados e municípios, por solicitação do nosso companheiro Azim.

Como sugestão de hospedagem, todos os Conselheiros nacionais, conferencistas e o pessoal da organização ficarão no Hotel Nacional. Vamos subsidiar a alimentação.

Precisamos ainda hoje tratar sobre a convocação. O Conselheiro Gilson, ex-presidente, havia abordado a importância de sairmos com essa convocação. Os senhores receberam a convocação por escrito, essa convocação deverá partir da presidência do CNAS, com o novo ministro que toma posse hoje, mas os senhores Conselheiros têm conhecimento da convocação, e a partir dela vamos ter o processo licitatório disparado; o projeto básico já está pronto. Eram essas as considerações, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Alguma dúvida?

(Pausa.)

Vamos passar a palavra à Conselheira Tânia para fazer a sua exposição sobre a Comissão de Política. Em seguida encerramos.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Eu gostaria de saber sobre a Escola Sul, que eu gostaria de abordar para transferir para a próxima reunião. É o último item da pauta.

TÂNIA MARA GARIB - Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, a Comissão de Política definiu que não trabalhará em outro tema, a não ser que surja uma emergência, que não seja o planejamento e execução da III Conferência Nacional de Assistência Social. Também se coloca à disposição, de acordo com o que foi definido na reunião passada do CNAS, que todas as comissões deveriam se empenhar nas reuniões de março e abril no sentido do deferimento ou indeferimento dos certificados que venceram no último dia 30 de dezembro.

O Conselheiro da Comissão de Política, Dr. Azim, encaminhou sugestões de desdobramento dos eixos temáticos da Conferência. Nós na Comissão de Política entendemos por bem recomendar a todos os Conselheiros e aos conselhos estaduais - para isso vamos transmitir fax - essa proposta que foi ontem pactuada na presidência ampliada. Ou seja, os conselhos estaduais assim como cada Conselheiro que aqui está, se tiverem interesse,

devem preencher essa planilha com os subtemas que gostariam de ver contemplados na programação da Conferência. A Comissão de Programática da Conferência vai se reunir no dia 27 para elaborar a programação da III Conferência. Estipulamos o dia 23 para receber essas sugestões dos Conselheiros e dos conselhos estaduais. Cada Conselheiro poderia apresentar suas sugestões para que no dia 27 nós pudéssemos trabalhar montando a programação para a III Conferência.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Alguma dúvida?

Vamos passar ao último item da pauta. Com a palavra, a Conselheira Fátima.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Solicito que essa questão que eu abordarei conste em ata: a primeira vez que solicitei vista do processo da Escola Sul foi em dezembro de 2000; que fique claro. Não constou da pauta da primeira reunião de fevereiro de 2001 e por isso foi por mim solicitada novamente vista e foi colocado na reunião de março de 2001. Ao preparar meu parecer, eu o coloquei em exigência. Por isso estou propondo que a minha defesa fique para a próxima reunião, para abril de 2001, e que conste em ata tudo isso porque não constou em ata até agora nenhuma das minhas solicitações de vista. Como faz parte da pauta, eu estou solicitando agora, regimentalmente.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - Conselheira, apenas um esclarecimento. Esse processo seria julgado hoje. Houve

algum contato com a entidade para enviar defesa ou alguma coisa?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Houve e a entidade enviou defesa. Mas o mês de fevereiro é um mês atípico, mais curto e com uma semana de Carnaval. Houve alguns problemas com relação a correios. Mas está tudo feito. Nós discutimos com a entidade, que veio aqui. Mas conjuntamente com a entidade e a Irmã, que é Presidente da Comissão de Normas, nós avaliamos que seria melhor mudar a data para que eu mesma pudesse preparar melhor a defesa. Para que não tivessem nenhuma dúvida com relação a isso.

PRESIDENTE (Gilson Assis Dayrell) - A Conselheira deu a informação que foi baixada em diligência?

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA - Não, eu disse que está em exigência.

Presidente (Gilson Assis Dayrell) - Muito bem. Se os Conselheiros estiverem de acordo, nós poderíamos considerar esse assunto como ponto de pauta na próxima reunião no mês de abril, quando a Conselheira então trará o seu voto e dará à entidade a oportunidade de se defender, conforme deve ser o processo praticado aqui regularmente. (Pausa)

Na qualidade de Presidente *ad hoc* por designação do Presidente Marco Aurélio, e esgotados os temas da pauta, declaro encerrada nossa reunião, para participar da posse do novo Ministro da Previdência e Assistência Social. Convido todos os Conselheiros

para se deslocarem para o auditório térreo do prédio principal do Ministério do Trabalho e da Previdência.

Está encerrada a reunião.